

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

CRITÉRIOS PARA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Data: 18 de setembro de 2011.

Horário: 8:30

Local: Secretaria de Infra Estrutura

Rua: Victor Meireles, Bairro Coloninha, Orleans,SC

Tempo total para realização da prova prática: 20 minutos

O candidato deverá comparecer no local da prova munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- a) documento de identidade e do Comprovante de Inscrição
- b) carteira de habilitação, sob pena de não poder realizar a prova.
- c) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

Exame de direção Veicular

O Exame de Direção Veicular será realizado por um instrutor/avaliador, designado pela comissão do concurso público.

No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, pelo instrutor/avaliador.

O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado:

- Em locais e horários estabelecidos pela comissão do concurso público;
- Com veículo da categoria utilizada nos trabalhos do cargo pretendido, com transmissão mecânica.

O Exame de Direção Veicular é composto de duas etapas:

- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- Conduzir o veículo em via pública, urbana, incluindo-se todas as rotinas que devem ser observadas pelo condutor.

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

O tempo para o estacionamento:

- Para a categoria pretendida de cinco a nove minutos.

CrITÉrios de avaliaÇão

- Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;
- Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;
- Conhecimento e avaliação das rotinas exigidas para a condução do veículo;
- Agilidade na execução das atividades;
- Raciocínio lógico e de percepção.

Penalidades do exame de Direção Veicular

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta gravíssima: 5 (cinco) pontos negativos;
- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Classificação das faltas

Faltas Gravíssimas:

- Desobedecer à sinalização de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve

Classificação

O candidato deverá alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificar-se. A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

ANGELA MARIA VOLPATO CORREA
Presidente da Comissão do Concurso Público